



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2632/2017**

Humaitá RS, 05 de janeiro de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS EPOPÉIA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Epopéia Farroupilha, entidade cultural inscrita no CNPJ sob o nº 90.165.788/0001-89, no valor de R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais), a título de aluguel de imóvel e utensílios para a realização de festividades e atividades recreativas, culturais, reuniões e afins, organizadas pela municipalidade, durante o exercício de 2017.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, limitadas aos recursos existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, 05 de janeiro de 2017.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**MAURÍCIO DANIEL BARTZEN**  
Secretário Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**  
05/01/2017 a 25/01/2017  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

